

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação da executada: **Rose Mary Gomes de Souza Barbo** acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de Cobrança**, proposta pelo exequente: **Condomínio Edifício M. Ferramenta**, CNPJ: **52.253.663/0001-11**, Processo nº **0033957-38.2012.8.26.0562**. O Dr. Rogério Marcio Teixeira, MM Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC **Faz saber** que por meio do *website*: **www.alienajud.com.br**, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda. levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2016, às 14:00 horas e término no dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2016, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **14 (quatorze) de setembro de 2016, às 14:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital fica intimada a executada das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal **IMÓVEL: Um Conjunto para Escritório sob n.ºs 23/24 do Edifício M. Ferramenta Júnior, à rua Martim Afonso, n.º 101, em Santos/SP, localizado no 2º andar ou 3º pavimento, contendo um salão, uma sala, dois lavabos e dois W.C., confrontando pela frente com a rua, pelo lado direito com o conjunto n.º 22, pelo lado esquerdo com o conjunto n.º 25 e, pelos fundos com o corredor de circulação do andar; possuindo a área útil de 69,4428m², área comum de 28,7612m² e a área total de 99,2040m², bem como a parte ideal de 2,7992% do terreno. O imóvel é objeto da transcrição 47.584 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos. A avaliação do bem, atualizada para junho/2016 é de R\$ 245.437,50 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Não constam ônus na transcrição do imóvel. DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de **R\$**

196.301,19 (cento e noventa e seis mil, trezentos e um reais e dezenove centavos) atualizados até **fevereiro/2016**. Consta como débito a ser incluído no débito da ação os honorários do Sr. Perito avaliador do imóvel no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **DÉBITOS DO IMÓVEL:** Constan débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento é 26.023.046.010 no valor de R\$ 20.734,60 (vinte mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) atualizado até junho/2016. Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Outras informações podem ser obtidas no *website*: www.alienajud.com.br, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Castro Alves, nº 118, fundos, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, ____ de _____ de 2016. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Dr. Rogério Marcio Teixeira
Juiz de Direito